Portaria Inmetro/Dimel nº 048, de 16 de fevereiro de 2016. (1º Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 0016/2012).

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para instrumentos de pesagem não automáticos, aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/1994 e,

Considerando os elementos constantes do Processo Inmetro n.º 0052600.00002058/2016 e do sistema Orquestra nº 588185, resolve:

Art. 1° - Dar nova redação ao item 3IDENTIFICAÇÃO DO MODELO da Portaria Inmetro/Dimel n° 0016, de 13 de janeiro de 2012, conforme apresentado abaixo:

•••

Designação: Dispositivo indicador para instrumento de pesagem.

Marcas: TOLEDO ou PRIX

Modelo: 9096-HT

Classe de exatidão: III País de origem: Brasil.

(NR)

Art. 2° - Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel nº 0016/2012, anteriores à publicação da presente portaria.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS Diretor de Metrologia Legal do Inmetro